

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58/2014

(Publicada no Diário Oficial de 06/11/2014)

**Altera a Instrução Normativa nº 04, de 27 de janeiro de 2009,
que trata da Pauta Fiscal.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e para efeito do disposto no art. 19 da Lei nº 7.014/96, resolve expedir a seguinte,

INSTRUÇÃO:

1 - Fica alterado o valor do seguinte produto constante no “subitem 5.3 ÁLCOOL” da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009, para:

“ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR-R\$
Álcool não carburante	LITRO	2,45”

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação.

GAB/SAT, 04 de novembro de 2014.

José Luiz Santos Souza
Superintendente de Administração Tributária